



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 325, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

A SANÇÃO
EM 09/10/1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Vereador José da Cunha Vasconcelos "

A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no loteamento Municipal, paralela à Rua João Cirino, tendo seu início à Rua Projetada que é paralela à Avenida Wenceslau Braz, com direção a Noroeste até à Rua Manoel Pereira Brandão, passa a denominar-se "Rua Vereador José da Cunha Vasconcelos".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 325
Em 09/Outubro/95
[Signature]
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
EM 20 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE Munhoz
APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
[Signature]
Presidente